

De: Wilson Agnolin <wainformaticasc@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de outubro de 2024 10:48
Para: licitacao@caibi.sc.gov.br
Assunto: Intenção de Recurso Edital

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de solicitar a intenção de recurso para o edital 1059/2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Primeiro o tempo para anexar os documentos de habilitação, não foram cumpridos pela empresa vencedora, anexando os documentos depois de uma hora, conforme descrito no edital na Pág 17 do edital, Item 7.4

7.4) Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

Segundo, as duas empresas melhores colocadas ficaram a mais de 500 KM de distância da cidade licitante, conforme o Edital para o atendimento e assistência técnica de regionalidade. Pág. 32 do edital

Assistência Técnica: O fornecedor vencedor desta contratação é responsável por fornecer assistência técnica para o Equipamento impressora Laser digital na Unidade de saúde de Caibi SC, situado na Rua Almirante Saldanha, 090. Neste sentido, indicando a empresa autorizada que prestará serviços de assistência técnica e reposição de peças dentro do raio de distância de até 500km, e além do mais, deverá a mesma demonstrar o vínculo entre ambas as empresas através de contrato de prestação de serviços, contrato de representante ou outra modalidade de documentação que comprove o vínculo entre ambas. Além disso, será necessário apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, Declaração de Concordância e Responsabilidade pela instalação, manutenção e treinamento operacional do equipamento pelo período mínimo de 12 meses, podendo ser estendido conforme especificado pelo fabricante, a contar do aceite definitivo da entrega completa do equipamento, atestada no Termo de Recebimento do Equipamento. Esta proximidade é crucial para garantir uma resposta ágil e eficaz em qualquer necessidade de assistência técnica, promovendo a operacionalidade contínua do equipamento e atendendo plenamente às exigências do contrato.

O raio de distância de até 500 km é justificado com base na necessidade de garantir uma resposta rápida e eficaz por parte da empresa contratada para fornecer assistência técnica. Uma distância maior poderia resultar em tempos de resposta prolongados, o que poderia impactar negativamente na operação e na manutenção dos equipamentos adquiridos.

Além disso, a proximidade geográfica facilita a logística de deslocamento da equipe técnica para realizar instalações, reparos e

Terceiro, o campo para INTENÇÃO DE RECURSO não disponível na plataforma, foi descrito que seria aberto o chat para esta manifestação, o caso que não ocorreu quando o tempo foi estipulado, havendo conversa pelo chat somente pelo pregoeiro e a empresa ganhadora;

Att. W.A INFORMATICA

.